



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1830/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.600,00 (Setecentos e quinze mil seiscentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	27/11/20
Jornal	DIOEM S
Edição	2246 177

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 715.600,00 (Setecentos e quinze mil seiscentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTACAO RURAL
4.4.90.51 – 321 – 1000 – Obras e Instalações R\$ 715.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 715.600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Vitorino, 25 de novembro de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal